



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.027/78

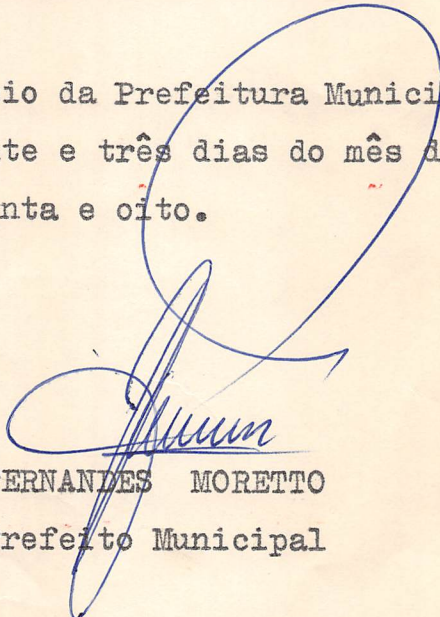
SÚMULA: Denomina de Avenida Anibal Emerick  
trecho da Avenida Guadalajara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU  
FERNANDES MORETTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

Art. 1º. - O trecho da Avenida Guadalajara  
compreendido entre a Rua Machado de Assis e a Avenida Mal.  
Mascarenhas de Moraes passa a denominar-se AVENIDA ANIBAL  
EMERICK.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na da  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã,  
Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Outubro de  
um mil, novecentos e setenta e oito.

  
FERNANDES MORETTO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal  
DIÁRIO DO NORTE DO PR.  
Órgão Oficial do Município  
Data, 11 / 11 / 1978

  
O FUNCIONÁRIO